



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-058FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS E REAGENTES QUÍMICOS, ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-041FMS.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 225/2024/ADM, modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2024-058FMS, requisitado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.234.776/0001-92, cujo objeto é “Aquisição de insumos laboratoriais e reagentes químicos, itens fracassados do Pregão Eletrônico Nº 9/2024-041FMS.”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 692 laudas reunidas em único volume.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Memorando n.º 325/2024, com data de 07 de agosto de 2024, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Saúde (fls.02);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 03 a 04);
- Solicitação de Despesas nº 20240807001 (fls. 05);
- Relatório de Itens Revogados/Cancelados/Anulados/Fracassados/Deserto (fls. 06);





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial – Aviso de Processo Fracassado (fls. 07 a 08);
- Autorização para Abertura de Processo Administrativo (fls. 09);
- Termo de Instauração de Processo Administrativo (fls. 10);
- Memorando n.º 415/2024, com data de 12 de agosto de 2024, com o devido assunto: Deliberação para Prosseguimento de Procedimento (fls. 11);
- Portaria n.º 293/2024 nomeações da Equipe de Planejamento das Contratações (fls. 12 a 15);
- Pesquisa de Preços (fls. 16);
- Pesquisa de Preços/Estimativa de Valor (fls. 17 a 48);
- Mapa de cotação de preços– preço médio (fls. 49);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 50);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 51);
- Memorial de Cálculo (fls. 52 a 87);
- Estudo Técnico Preliminar (fls. 88 a 92);
- Matriz de Risco da Contratação (fls. 93 a 97);
- Termo de Referência Especificações Gerais e Quantitativos da Contratação (fls. 98 a 119);
- Memorando n.º 699/2024, com data de 21 de agosto de 2024, encaminhado ao Departamento de Contabilidade - Assunto: Pedido de Dotação Orçamentária e Manifestação de Recursos Orçamentários (fls. 120);
- Memorando n.º 485/2024 à Equipe de Planejamento das Contratações – Assunto: Resposta a Dotação Orçamentária (fls. 121);
- Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n.º 101/2000) devidamente assinada (fls. 123);
- Autorização, devidamente assinada (fls. 124);
- Portaria n.º 006/2024 nomeações dos Agentes de Contratação (fls. 125 a 127);
- Termo de Atuação – Processo Administrativo n.º 225/2024/ADM (fls. 128);
- Minuta de Edital – Pregão Eletrônica n.º 9/2024-058FMS – Processo Administrativo n.º 225/2024/ADM e seus anexos (fls. 135 a 221);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 223 a 236 com o seguinte teor: *“PELO EXPOSTO, ressaltado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela regularidade do procedimento até o presente momento, pelo que*





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

opino pela validação jurídica, para regular prosseguimento do presente Pregão Eletrônico.”

- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2024-058FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024/ADM e seus anexos (fls. 237 a 323);
- Autorização para publicação de Edital de Licitação (fls. 324);
- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 325 a 328);
- Mural de Licitação (fls. 329 a 332);
- Resumo de Licitação (fls. 333 a 336);
- Proposta Registrada (fls. 337 a 339);
- Empresa Inabilitada (fls. 341 a 473);
- Ata de Propostas (fls. 667 a 668); Ata Parcial (fls. 669 a 678); Suspensões do Processo (fls. 679); Ranking do Processo (fls. 680); Vencedores de Processo (fls. 681); Ata Final (fls. 682 a 692).

HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Documentos de habilitação da empresa **ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.803.998/0001-51, conforme documentos acostados no presente processo:

- Declarações (fls. 475 a 483); Documentos Pessoais (fls. 484 a 486); Procuração (fls. 487); Alteração Contratual da Sociedade Empresarial Limitada (fls. 488 a 492); CNPJ (fls. 493 a 494); Certidões (fls. 495 a 503); Alvará (fls. 504); Balanço Patrimonial Exercício 2023 (fls. 505 a 636); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 637 a 646); Apólice de Seguro (fls. 647 a 655); Proposta de Preços (fls. 656 a 658); Autenticidade das Certidões (fls. 659 a 666).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, perfaz o valor total de R\$ 55.106,94 (Cinquenta e cinco mil cento e seis reais e noventa e quatro centavos).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024/ADM modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2024-058FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 16 de setembro de 2024.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n º 007/2021





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 225/2024/ADM, modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2024-058FMS, tendo por objeto a “Aquisição de insumos laboratoriais e reagentes químicos, itens fracassados do Pregão Eletrônico N° 9/2024-041FMS.”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 16 de setembro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

